



PROJETO DE LEI Nº PL./0002.3/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
ARTESÃOS DE MEIA PRAIA - AAMP.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Artesãos de Meia Praia - AAMP, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º à entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,



Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
1ª Sessão de 07/02/17

As Comissões de:

(05) Justiça

(14) Trabalho


Secretário




JUSTIFICATIVA

A Associação de Artesãos de Meia Praia - AAMP, localizada no Município de Itapema, fundada em 14 de junho de 2000, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.064.496/0001-18, sendo um órgão representativo da comunidade que exerce atividades relativas a artes plásticas, artesanato, cultura e cidadania, de duração indeterminada e de fins não econômico, com área de abrangência no Município de Itapema – SC e da AMFRI/SC.

A AAMP tem como finalidade o fomento e a defesa dos interesses de seus Associados nas atividades que exercem, tendo como filosofia a solidariedade, o auxílio mútuo e o desenvolvimento de projetos culturais e sociais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, gênero ou religião e nem exercer o proselitismo político partidário tendo seus associados, plena igualdade de direitos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Sala das sessões em,



Deputada Ana Paula Lima